



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Odair José Carvalho da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - RATIFICAR, o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor das empresas: Hadolfo de Sene - ME, Marilene de Paula Leal - EPP e André L. Faustinoni & Cia Ltda, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

02 - ADJUDICAR, o referido objeto do certame as empresas: Hadolfo de Sene - ME, Marilene de Paula Leal - EPP e André L. Faustinoni & Cia Ltda.

03 - HOMOLOGAR, a presente licitação nos seguintes termos:

- a) Processo Licitatório n.º 04/2021;
- b) Dispensa de Licitação n.º 04/2021;
- c) Tipo: Menor Preço por Item;
- d) Objetos: Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal.
- e) Vencedor: Hadolfo de Sene - ME; CNPJ: 23.669.550/0001-01.
- f) Valor: R\$: 651,40 (Seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).
- g) Vencedor: André L. Faustinoni & Cia Ltda; CNPJ: 37.263.343/0001-59.
- h) Valor: R\$: 1.967,34 (Hum mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
- i) Vencedor: Marilene de Paula Leal - EPP; CNPJ: 10.335.431/0001-62.
- j) Valor: R\$: 5.967,74 (Cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Salto do Itararé, 11 de Fevereiro de 2021.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

CONTRATO N.º 04/2020.

Instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961, no município de Salto do Itararé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.229/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Senhor **ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.349.356-2/PR e do CPF nº 942.402.059-72, residente e domiciliado nesta cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, de outro lado a Empresa **HADOLFO DE SENE - ME**, situada na Rua. Agenor Frizo, 871, no município de Salto do Itararé, inscrita no CNPJ sob nº 23.669.550/0001-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Proprietário Senhor Hadolfo de Sene, portador da Carteira de Identidade RG. 9.594.805-7 SSP/PR e CPF nº 077.851.509-58, residente e domiciliado na Rua José Alencar de Oliveira, n.º 200 na cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, através do Certame Licitatório na Modalidade Dispensa **"04/2021"**, as quais aceitam e outorgam todas as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA se compromete a fornecer produtos de copa e cozinha (gêneros alimentícios), limpeza e utensílios domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal, conforme planilha de acordo com a legislação pertinente vigente.

Item	Descrição do Produto	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
22	balde plástico 15l	arqplast	2	unidade	6,95	13,90
23	brilho móveis 500ml	ype	6	frasco	5,45	32,70
27	limpa vidros 500ml	veja	60	frasco	6,85	411,00
39	sabão em pó c/alvejante 500gr	tixan	24	caixa	5,45	130,80
41	saco para lixo 15l c/20	cometa	36	pacote	1,75	63,00
						651,40

DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA SEGUNDA

Os produtos a serem fornecidos e executados pela CONTRATADA na forma da Cláusula Primeira supra, será para o período de 11 de Fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10

[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo fornecimento dos produtos de que trata a cláusula primeira supra, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância que consta na planilha anexa ao processo, sendo que o pagamento será feito, conforme emissão de nota fiscal.

DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA QUARTA

Os produtos serão recebidos pela CONTRATANTE, através do servidor autorizado, conforme disposições do Artigo 73, Inciso I, Alínea "b", da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA QUINTA

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - R\$: 50.000,00

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do Art. 56 caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, não exigida da CONTRATADA a prestação de garantias.

DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA

1) O CONTRATANTE fica assegurado o direito de rescindir o presente Contrato, em ocorrendo, quaisquer das histórias fáticas que tratam os Artigos 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.




2) A CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente será aplicado às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da inflação, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (Dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública, por um período de 03 (três) anos.

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná
 CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10



054

PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

DA VINCULAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vincula-se aos termos da Lei, bem como a proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DA MANUTENÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

CLÁUSULA NONA

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

1) O presente contrato não terá reajuste no período ano de sua vigência;


DO FORO

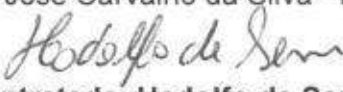
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, as partes desde já elegem o Fórum da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas.

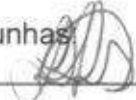
Salto do Itararé (PR), 11 de Fevereiro de 2021.


Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR
Odair José Carvalho da Silva - Presidente

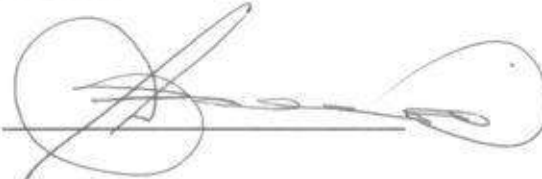

Contratada: Hadolfo de Sene - ME
Hadolfo de Sene

Testemunhas

1.



2.





PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Extrato de Contrato N.º 04/2021.

Processo Dispensa n.º 04/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Contratado: Hadolfo de Sene - ME; CNPJ: 23.669.550/0001-01.

Objeto: Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal.

Valor: R\$: 651,40 (Seiscentos cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.33.90.30.00.00

Vigência: 11/02/2021 a 31/12/2021.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

CONTRATO N.º 05/2021.

Instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961, no município de Salto do Itararé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.229/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Senhor **ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.349.356-2/PR e do CPF nº 942.402.059-72, residente e domiciliado nesta cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, de outro lado a Empresa **ANDRÉ L. FAUSTINONI & CIA LTDA**, situada na Rua. João Crispim, 840, no município de Salto do Itararé, inscrita no CNPJ sob nº 37.263.343/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia Proprietária Senhora Bruna Roberta de Carvalho, portador da Carteira de Identidade RG. 10.238.970-0 SSP/PR e CPF nº 064.087.809-11, residente e domiciliado no Sítio São Pedro, Estrada Palmeirinha município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, através do Certame Licitatório na Modalidade Dispensa "**04/2021**", as quais aceitam e outorgam todas as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA se compromete a fornecer produtos de copa e cozinha (gêneros alimentícios), limpeza e utensílios domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal, conforme planilha de acordo com a legislação pertinente vigente.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor Total
6	café em pó 500gr	sabor de ouro	36	pacote	7,49	269,64
7	cha mate 200gr	leão	36	caixa	4,39	158,04
9	copo descartável 300ml	crystalcopo	48	pct c/100	6,24	299,52
14	presunto cozido	prieto	36	kg	20,99	755,64
18	suco cx néctar sabores 1l	del valle	96	unidade	4,50	432,00
29	luvas de borracha	talge	6	pares	3,75	22,50
						1937,34

DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA SEGUNDA

Os produtos a serem fornecidos e executados pela CONTRATADA na forma da Cláusula Primeira supra, será para o período de 11 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10

[Handwritten signatures]



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo fornecimento dos produtos de que trata a cláusula primeira supra, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância que consta na planilha anexa ao processo, sendo que o pagamento será feito, conforme emissão de nota fiscal.

DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA QUARTA

Os produtos serão recebidos pela CONTRATANTE, através do servidor autorizado, conforme disposições do Artigo 73, Inciso I, Alínea "b", da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA QUINTA

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - R\$: 50.000,00

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do Art. 56 caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, não exigida da CONTRATADA a prestação de garantias.

DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA

1) O CONTRATANTE fica assegurado o direito de rescindir o presente Contrato, em ocorrendo, quaisquer das histórias fáticas que tratam os Artigos 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2) A CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente será aplicada às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da inflação, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (Dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública, por um período de 03 (três) anos.

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 - Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 - Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10



058

PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

DA VINCULAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vincula-se aos termos da Lei, bem como a proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DA MANUTENÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

CLÁUSULA NONA

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

1) O presente contrato não terá reajuste no período ano de sua vigência;

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, as partes desde já elegem o Fórum da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas.

Salto do Itararé (PR), 11 de Fevereiro de 2021.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR
Odair José Carvalho da Silva - Presidente

Contratada: André L. Faustinoni & Cia Ltda
Bruna Roberta de Carvalho

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

059

Extrato de Contrato N.º 05/2021.

Processo Dispensa n.º 04/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Contratado: André L. Faustinoni & Cia Ltda; CNPJ: 37.263.343/0001-59.

Objeto: Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal.

Valor: R\$: 1.937,34 (hum mil novecentos e trinta sete reais trinta e quatro centavos).

Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.33.90.30.00.00

Vigência: 11/02/2021 a 31/12/2021.



060

PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

CONTRATO N.º 06/2021.

Instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961, no município de Salto do Itararé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.229/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Senhor **ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.349.356-2/PR e do CPF nº 942.402.059-72, residente e domiciliado nesta cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, de outro lado a Empresa **MARILENE DE PAULA LEAL - EPP**, situada na Rua. Agenor Frizo, 903, no município de Salto do Itararé, inscrita no CNPJ sob nº 10.335.431/0001-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Proprietária Senhora Marilene de Paula Leal, portadora da Carteira de Identidade RG. 8.637.831-0 SSP/PR e CPF nº 041.930.269-73, residente e domiciliado na Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 1008 na cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, através do Certame Licitatório na Modalidade Dispensa "04/2021", as quais aceitam e outorgam todas as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA se compromete a fornecer produtos de copa e cozinha (gêneros alimentícios), limpeza e utensílios domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal, conforme planilha de acordo com a legislação pertinente vigente.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor Total
1	açucar cristal 5kg	cedro	48	pacote	11,99	575,52
2	agua mineral 200ml	crystal	96	copo	0,90	86,40
3	agua mineral 500ml	crystal	360	garrafa	1,40	504,00
4	bolacha de sal 800gr	ninfa	36	pacote	6,49	233,64
5	bolacha doce 800gr	ninfa	36	pacote	6,30	226,80
8	copo descartável 50ml	copobras	48	pct c/100	1,50	72,00
10	filtro de papel 103	melita	36	caixa	3,30	118,80
11	leite integral 1l	líder	48	litro	3,49	167,52
12	margarina 500gr	soya	6	pote	2,99	17,94
13	pão de forma 500gr	viscondi	12	pacote	3,99	47,88
15	queijo muzzarela	d. armando	36	kg	26,50	954,00
16	refrigerante 2l	conquista	96	unidade	3,25	312,00

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10

*
SP
P



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

17	refrigerante 350ml	coca cola	96	lata	2,50	240,00
19	agua sanitaria 1l	ilha	24	frasco	2,29	54,96
20	alcool gel 500ml ⁻	ilha	60	frasco	5,99	359,40
21	alcool liquido 1l	ilha	48	frasco	5,00	240,00
24	desinfetante 2l	alpes	36	frasco	4,49	161,64
25	detergente 500ml	sol	36	frasco	1,75	63,00
26	lã de aço	assolan	12	pacote	1,30	15,60
28	limpador multiuso 500ml	veja	36	frasco	3,49	125,64
30	odorizador de ar 360ml	bom ar	12	frasco	8,99	107,88
31	pá de lixo metal cabo madeira	rodovaz	2	unidade	2,99	5,98
32	pano de chão saco algodão	bigode	12	unidade	3,99	47,88
33	pano de prato	bigode	12	unidade	2,99	35,88
34	papel higienico c/4 30m	paloma	60	unidade	2,29	137,40
35	papel toalha branco	divina	60	pacote	3,30	198,00
36	pedra sanitária 25gr	sany	120	unidade	0,99	118,80
37	rodo médio	rodovaz	2	unidade	4,99	9,98
38	sabão em pedaço c/5	alpes	12	unidade	4,90	58,80
40	sabonete liquido 500ml	dismape	48	frasco	6,90	331,20
42	vassoura de capim	rodovaz	4	unidade	14,90	59,60
43	gás 13kg	copagas	4	botijão	69,90	279,60
						5967,74

DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA SEGUNDA

Os produtos a serem fornecidos e executados pela CONTRATADA na forma da Cláusula Primeira supra, será para o período de 11 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo fornecimento dos produtos de que trata a cláusula primeira supra, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância que consta na planilha anexa ao processo, sendo que o pagamento será feito, conforme emissão de nota fiscal.

DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA QUARTA

Os produtos serão recebidos pela CONTRATANTE, através do servidor autorizado, conforme disposições do Artigo 73, Inciso I, Alínea "b", da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.



062

PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA QUINTA

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - R\$: 50.000,00

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do Art. 56 caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, não exigida da CONTRATADA a prestação de garantias.

DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA

- 1) O CONTRATANTE fica assegurado o direito de rescindir o presente Contrato, em ocorrendo, quaisquer das histórias fáticas que tratam os Artigos 77,78 e 79, todos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 2) A CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente será aplicado às sanções legais, a saber:
 - a) Advertência;
 - b) Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da inflação, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (Dez por cento) do valor do contrato, cumulavel com as demais sanções;
 - c) Suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Publica, por um período de 03 (três) anos.

DA VINCULAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vincula-se aos termos da Lei, bem como a proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DA MANUTENÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

CLÁUSULA NONA

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

1) O presente contrato não terá reajuste no período ano de sua vigência;

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, as partes desde já elegem o Fórum da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas.

Salto do Itararé (PR), 11 de Fevereiro de 2021.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR
 Odair José Carvalho da Silva - Presidente

Contratada: Marilene de Paula Leal - EPP
 Marilene de Paula Leal

Testemunhas:

1.

2.



064

PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Extrato de Contrato N.º 06/2021.

Processo Dispensa n.º 04/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Contratado: Marilene de Paula Leal - EPP; CNPJ: 10.335.431/0001-62.

Objeto: Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal.

Valor: R\$: 5.967,74 (cinco mil novecentos sessenta sete reais setenta e quatro centavos).

Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.33.90.30.00.00

Vigência: 11/02/2021 a 31/12/2021.

CÂMARA DE SALTO DO ITARARÉ



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Extrato de Contrato N.º 04/2021.

Processo Dispensa n.º 04/2021.
Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.
Contratado: Hadolfo de Sene - ME; CNPJ: 23.669.550/0001-01.
Objeto: Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal.
Valor: R\$: 651,40 (Seiscentos cinquenta e um reais e quarenta centavos).
Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.33.90.30.00.00
Vigência: 11/02/2021 a 31/12/2021.

Extrato de Contrato N.º 05/2021.

Processo Dispensa n.º 04/2021.
Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.
Contratado: André L. Faustini & Cia Ltda; CNPJ: 37.263.343/0001-59.
Objeto: Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal.
Valor: R\$: 1.937,34 (hum mil novecentos e trinta e sete reais e quatro centavos).
Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.33.90.30.00.00
Vigência: 11/02/2021 a 31/12/2021.

Extrato de Contrato N.º 06/2021.

Processo Dispensa n.º 04/2021.
Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.
Contratado: Marilene de Paula Leal - EPP; CNPJ: 10.335.431/0001-62.
Objeto: Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal.
Valor: R\$: 5.967,74 (cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).
Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.33.90.30.00.00
Vigência: 11/02/2021 a 31/12/2021.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Odair José Carvalho da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - RATIFICAR, o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor das empresas: Hadolfo de Sene - ME, Marilene de Paula Leal - EPP e André L. Faustini & Cia Ltda, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

02 - ADJUDICAR, o referido objeto do certame as empresas: Hadolfo de Sene - ME, Marilene de Paula Leal - EPP e André L. Faustini & Cia Ltda.

03 - HOMOLOGAR, a presente licitação nos seguintes termos:

- Processo Licitatório n.º 04/2021;
- Dispensa de Licitação n.º 04/2021;
- Tipo: Menor Preço por Item;
- Objetos: Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal;
- Vencedor: Hadolfo de Sene - ME; CNPJ: 23.669.550/0001-01.
- Valor: R\$: 651,40 (Seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).
- Vencedor: André L. Faustini & Cia Ltda; CNPJ: 37.263.343/0001-59.
- Valor: R\$: 1.967,34 (Hum mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
- Vencedor: Marilene de Paula Leal - EPP; CNPJ: 10.335.431/0001-62.
- Valor: R\$: 5.967,74 (Cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Salto do Itararé, 11 de Fevereiro de 2021.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

SALTO DO ITARARÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao PREGÃO PRESENCIAL 05/2021, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

Salto do Itararé, de 09 de fevereiro de 2020.
PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao PREGÃO PRESENCIAL 02/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA DE PREDIO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

Salto do Itararé, de 09 de fevereiro de 2021.
PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDI-

CAMENTOS/AZ, DA TABELA CMED, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.
Salto do Itararé, 08 de fevereiro de 2021.
PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PINHALÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 27/2021
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO
Contratada.: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Valor.....: 8.395,50 (oito mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
Vigência.....: Início: 04/02/2021 Término: 04/02/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 67/2020
Recursos.....: Dotação: 2.030.3.3.90.30.00.00.00.00 (253).
2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (285),
2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (286),
2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (288),
2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (290),
2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (291),
2.069.3.3.90.30.00.00.00.00 (308)

PINHALÃO

Objeto.....: Aquisição de materiais hospitalares indisponíveis no postomunicipal, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Pinhalão, 10 de Fevereiro de 2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 32/2021
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO
Contratada.: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
Valor.....: 79.074,40 (setenta e nove mil e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 04/02/2021 Término: 04/02/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 67/2020
Recursos.....: Dotação: 2.030.3.3.90.30.00.00.00.00 (253).
2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (285),
2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (286),
2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (288),
2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (290),
2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (291),
2.069.3.3.90.30.00.00.00.00 (308)
Objeto.....: Aquisição de materiais hospitalares indisponíveis no posto municipal, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Pinhalão, 10 de Fevereiro de 2021